



SYSTEMIC BRIEF

Sistema de Incentivos Qualificação PME

1. CONTEXTO

O [Regulamento Geral de Isenção por Categoria \(RGIC\)](#)¹ tem por objetivo permitir aos governos da União Europeia (UE) a possibilidade de concederem montantes mais elevados de dinheiros públicos a um conjunto mais vasto de empresas, sem necessidade de solicitar previamente a autorização da Comissão Europeia.

É, pois, um instrumento orientador para a conceção de programas comunitários, que se encontram materializados no Acordo de Parceria entre Portugal e a UE, que todos conhecemos como PORTUGAL 2030 (PT2030).

O PT2030 é um documento que fixa os grandes objetivos estratégicos para o período de 2021-2027 e corresponde à aplicação de fundos comunitários que ascendem a 23 mil milhões de euros. A operacionalização do PT2030 é implementada através de 12 programas, aos quais acrescem os Programas de Cooperação Territorial Europeia em que Portugal participa. A tabela 1 ilustra a estrutura do PT2030 e evidencia o financiamento por parte dos Programas Regionais e do Compete 2030 no Sistema de Incentivos à Qualificação PME.

Tabela 1- Estrutura do Portugal 2030 e financiamento do Sistema de Incentivos à Qualificação PME

Programas do Portugal 2030			
Temáticos	Regionais	Regiões Autónomas	Programa de Assistência Técnica
Pessoas 2030	Norte 2030	Açores 2030	PAT 2030
Compete 2030	Centro 2030	Madeira 2030	
Sustentável 2030	Lisboa 2030	Programas de Cooperação Territorial Europeia	
Mar 2030	Alentejo 2030		
	Algarve 2030		

Em junho de 2023 a Comissão Europeia aprovou uma atualização ao RGIC com o objetivo de facilitar, simplificar e acelerar o apoio à transição verde e digital na União Europeia. Conhecido como novo “[RGIC verde](#)”², a alteração atualiza as regras de exceção para alinhar com as diretrizes e objetivos da UE relacionados com as transições verde e digital, agilizando a concessão desses auxílios.

Algumas das alterações propostas vêm na sequência do caráter sustentável do ponto de vista ambiental do investimento deve ser demonstrado em conformidade com o artigo 3º do [REGULAMENTO \(UE\) 2020/852 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 18 junho 2020](#), nomeadamente o princípio de “não prejudicar significativamente”, ou através de outras metodologias comparáveis.

¹ [REGULAMENTO \(UE\) N. 651/2014 DA COMISSÃO de 16 junho de 2014](#)

² [REGULAMENTO \(UE\) 2023/1315 DA COMISSÃO de 23 junho de 2023](#)

Neste sentido, o [Regulamento Específico da Área Temática Inovação e Transição Digital, no âmbito dos Sistemas de Incentivos do Portugal 2030 - ANEXO](#)³, como o acrónimo REITD, vem espelhar as alterações do novo RGIC verde.

2. SISTEMA DE INCENTIVOS À QUALIFICAÇÃO PME

O Sistema de Incentivos à Qualificação PME (SI Qualificação PME) é regulado no REITD, correspondendo as tipologias de operações a domínios imateriais de investimentos que contribuem para a competitividade empresarial das PME e que de seguida se enumeram:

- a) Inovação organizacional, gestão e logística
- b) Digitalização e transformação digital
- c) Criação de marcas e design
- d) Capacitação para o desenvolvimento de produtos, serviços e processos
- e) Proteção de propriedade industrial
- f) Qualidade e certificação
- g) Transferência de conhecimento e tecnologia
- h) Sustentabilidade e ecoinovação**

As **despesas elegíveis no SI Qualificação PME**, abrangem:

- Custos dos equipamentos necessários no âmbito dos diversos domínios de intervenção, incluindo software (utilizados exclusivamente no estabelecimento do beneficiário);
- Custos salariais com a contratação de recursos humanos qualificados – limite 24 meses e 2.250 euros de salário base mensal (com competências nas atividades de inovação da candidatura);
- Custos com serviços de consultoria especializados, com Revisores Oficiais de Contas ou Contabilistas Certificados (limite 5.000), certificação de produtos, processos ou serviços, conceção e registo de marcas, domiciliação e subscrição de aplicações, plataformas eletrónicas, diretórios e motores de busca;
- Custos de obtenção, validação e defesa de patentes e outros registos de propriedade industrial.

No âmbito do PORTUGAL 2030, encontra-se aberto até ao próximo dia **30/01/2025** um Aviso de Apresentação de Candidaturas (AAC), destinado a PME individuais, localizadas no Continente. O financiamento assume a forma de **fundo perdido** e ascende a 50% das despesas elegíveis, com exceção da região de Lisboa, cuja taxa é 40%.

3. ASPETOS IMPORTANTES NOS PROJETOS

Na apresentação de uma candidatura é necessário atender a requisitos como:

- Aposta em pelo menos dois, dos domínios imateriais apresentados no Aviso de Apresentação de Candidaturas, sendo que quanto maior for o número de domínios mais robusta será a candidatura;
- Candidatura anterior ao início dos trabalhos (efeito de incentivo);
- Iniciar execução no prazo de 90 dias após a comunicação da decisão;
- Ser sustentado por uma análise estratégica com referência a critérios ESG (áreas críticas e opções de investimento), visando uma boa classificação no mérito do projeto;

³ [REITD](#)

- Demonstrar sustentabilidade económico-financeira incluindo fontes de financiamento;
- Duração máxima de 24 meses;
- Estar alinhado com o Princípio «Não Prejudicar Significativamente»;
- Despesa elegível da candidatura é maior ou igual a 200 mil euros.

4. COMO PODE A SYSTEMIC AJUDAR

Investimentos elegíveis no domínio imaterial identificado na alínea h) **Sustentabilidade eecoinovação**, podem ser prestados por consultores da SYSTEMIC, contribuindo para o caminho da sustentabilidade da PME e são passíveis de cofinanciamento, como:

- Análise estratégica com referência a critérios ESG (áreas críticas e opções de investimento);
- A definição e implementação de estratégia ESG nas empresas;
- Elaboração de um plano de ação para a sustentabilidade;
- Análise Dupla Materialidade;
- Análise de riscos climáticos;
- Relatório da pegada de carbono (medir e gerir);
- Certificação Bcorp;
- Relatório “Princípio de não prejudicar substancialmente”
- Elegibilidade das atividades da empresa para a Taxonomia;
- Desenvolvimento de um plano de ação para a incorporação do Eco design nos processos e produtos da empresa.

www.systemic.pt

We are members of key organizations



We are a Certified B Corporation



Systemic
We Know | We Think | We Fell | We Do
www.systemic.pt

Av. Miguel Bombarda, 1, 5º E | 1000-207, Lisboa – Portugal
+351 964 841 682

